

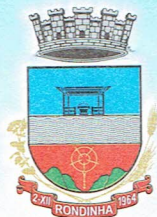
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0501-15-451-0171-2022 – PAVIMENTAÇÃO MAN. DE VIAS	
2022 – PAVIMENTAÇÃO MAN. DE VIAS	
33904700000000 1079 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS – CR 71240.0	1.000,00
T O T A L	1.000,00
0301-04-124-0024-2188 – MAN. CONTROLE INTERNO	
2188 – MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO	
31901100000000 0001 – VENCIMENTO VANTAGENS – CR 67495.8	40.000,00
31911300000000 0001 – CONTRIBUIÇÕES P – CR 67677.2	5.500,00
33903000000000 0001 – MATERIAL DE CONSUMO – CR 67567.9	2.000,00
33903900000000 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC – CR 67741.8	1.000,00
44905200000000 0001 – EQUIPAMENTOS E. CR 67883.0	5.000,00
T O T A L	R\$ 53.500,00
2101-29-272-0050-2086 – MAN DES ADM RPPS	
2086 – MAN DES ADM RPPS	
33904000000000 0050 – SERV T INFO C PJ – CR 1420.6	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

T O T A L	1.000,00
------------------------	-----------------

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superavit financeiro do exercício anterior no vínculo: 0001 e redução das seguintes dotações:

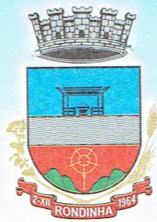
2101-29-272-0050-2086 – MAN DES ADM RPPS	
2086 – MAN DES ADM RPPS	
319011000000000 0050 – VENCIMENTOS VANTAGENS – CR 20.5	1.000,00
T O T A L	1.000,00

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0501-15-451-0171-2022 – 339047) – (0301-04-124-0024-2188 – 319011-319113-339030-339039-449052) - (2101-29-272-0050-2086 – 339040). Adequando o **Orçamento das Despesas de 2022** a Legislação Vigente e as **Ações de Governo**.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2022.**


ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal.